



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1844 – Itajá/RN, 03 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sem per noite, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Patrícia Monaliza da Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 13 de janeiro de 2022, se deslocar a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos do Convênio nº 041/2018 – Farmácia Básica, diligência referente ao Processo nº 00610038.000275/2018-84. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sem per noite, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros**, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para no dia 13 de janeiro de 2022, se deslocar a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos do Convênio nº 041/2018 – Farmácia Básica, diligência referente ao Processo nº 00610038.000275/2018-84. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sem per noite, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Cidney Ferreira Lopes**, ocupante do cargo de Consultor Contábil, portador do CPF: 053.807.344-64, para no dia 13 de janeiro de 2022, se deslocar a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos do Convênio nº 041/2018 – Farmácia Básica, diligência referente ao Processo nº 00610038.000275/2018-84. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO